

Recurso Tributário nº 332/2022

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - IMPOSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA SOMENTE COM BASE NA PRESUNÇÃO DE INATIVIDADE DA EMPRESA - TESE CONSISTENTE - EXISTÊNCIA, PORÉM, DE OUTRO FUNDAMENTO PARA O INDEFERIMENTO QUE, POR SI SÓ, MOSTRA-SE SUFICIENTE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO - DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA AFERIÇÃO QUANTO AO ENQUADRAMENTO (OU NÃO) DA PESSOA JURÍDICA NO REQUISITO PREVISTO NO ART. 156, §2º, II, DA CF E NO ART. 37 DO CTN - INUTILIDADE DA DISCUSSÃO, NO CASO CONCRETO, ACERCA DA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA TESE FIRMADA NO JULGAMENTO DO TEMA 796/STF - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO RECONHECIDA - INAPLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 84/2022 AO CASO CONCRETO - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 332/2022**, em que é recorrente **PLL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso tributário e na parte conhecida NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto do relator.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 14 de junho de 2022 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Charles Douglas Correa, o Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, a Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender e o Conselheiro Evandro Censi.

Balneário Camboriú, 7 de julho de 2022.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Daniel Brose Herzmann - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 816B-AF9C-1ADE-BA86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 12/07/2022 14:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 13/07/2022 04:18:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/816B-AF9C-1ADE-BA86>